

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

*DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PARA O
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do art. 43, III da Lei Orgânica Municipal, encaminha à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica atualizado o Piso Salarial do Magistério Público Municipal em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento).

Art. 2º Altera-se a Tabela A e a Tabela C, do Anexo III Lei Municipal nº 294, de 21 de novembro de 2001, passando a vigorar conforme a atualização da presente Lei.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Montadas/PB, 03 de janeiro de 2025. 62º ano da Emancipação Política.

José Romero Martin Dos Santos
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
P r e f e i t o

MENSAGEM Nº 004/2025

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar que versa sobre o reajuste salarial dos servidores públicos municipais, a fim de alcançar o valor do salário mínimo nacional vigente e dá outras providências.

Nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, devido o relevante interesse público, requer-se que o presente tramite em **regime de urgência** nesta egrégia Casa Legislativa.

I – JUSTIFICATIVA.

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que versa sobre a atualização do piso salarial do magistério público municipal, com base na atualização do Valor Aluno Ano Fundeb (VAAF) estabelecidas pelo Governo Federal por meio da Portaria Interministerial MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024.

Diante da necessidade de valorizar nossos educadores, a gestão municipal, no presente Projeto de Lei, concede um aumento mensal de 6,27% até atingir o percentual concedido no piso nacional.

No mais, espera o Executivo Municipal que o magistério municipal receba esta atenção que é dada à classe de braços abertos e os educadores montadenses retribuam sempre o melhor de si para as crianças e jovens estudantes de nossa terra.

Com estas informações, certamente Vossas Excelências terão condições de analisar a importância desta iniciativa, podendo debater a matéria e votá-la favoravelmente, valorizando e melhorando o padrão de vida do magistério Município.

Pelas razões expostas, encaminhamos a apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convictos do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências.

Saudações democráticas, a Vossas Excelências, bem como aos demais servidores da Câmara Municipal.

Montadas/PB, 03 de janeiro de 2025. 62º ano da Emancipação Política.


JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
P r e f e i t o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

Tabela A (Valores para 30 horas Professor Magistério A e B e Suporte Pedagógico C)

2025	Aumento: 6,27%	PORCENTAGEM		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
FOMACÃO	SUBCLASSE	(%)		(Inicial)	(A partir de 3 anos)	(A partir de 6 anos)	(A partir de 9 anos)	(A partir de 12 anos)	(A partir de 15 anos)	(A partir de 18 anos)	(A partir de 21 anos)	(A partir de 24 anos)	(A partir de 27 anos)
SUPERIOR	A1 B1 E C1	20	SOBRE P1	4.389,33	4.521,00	4.656,63	4.796,33	4.940,22	5.088,43	5.241,08	5.398,32	5.560,27	5.727,07
ESPECIALISTA	A2 B2 E C2	30	SOBRE P1	4.755,10	4.897,76	5.044,69	5.196,03	5.351,91	5.512,47	5.677,84	5.848,18	6.023,62	6.204,33
MESTRADO	A3 B3 E C3	45	SOBRE P1	5.303,77	5.462,88	5.626,77	5.795,57	5.969,44	6.148,52	6.332,98	6.522,97	6.718,65	6.920,21
DOCTORADO	A4 B4 E C4	50	SOBRE P1	5.486,66	5.651,26	5.820,79	5.995,42	6.175,28	6.360,54	6.551,35	6.747,90	6.950,33	7.158,84

Tabela C (Valores para 30 horas Professor Magistério P1 - Quadro Especial)

2025	Aumento: 6,27%	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
FOMACÃO	SUBCLASSE	(Inicial)	(A partir de 3 anos)	(A partir de 6 anos)	(A partir de 9 anos)	(A partir de 12 anos)	(A partir de 15 anos)	(A partir de 18 anos)	(A partir de 21 anos)	(A partir de 24 anos)	(A partir de 27 anos)
PEDAGÓGICO	P1	3.657,77	3.767,50	3.880,53	3.996,95	4.116,85	4.240,36	4.367,57	4.498,60	4.633,55	4.772,56